PROJETO DE LEI Nº 122/2024.

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, LEI Nº 5.191/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima sexta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024, Lei 5.191, de 20 de dezembro de 2023, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dois dias do mês de julho de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.03 09:00:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024

Cód. nº	05.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE SAÚDE
Cód. nº	05.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Cód. nº	10.	**Função:**	Saúde
Cód. nº	302.	**Subfunção:**	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Cód. nº	0032.	**Programa:**	Média e Alta Complexidade

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2024**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
2.086.	Manter e Desenvolver Ações do CISI	Outros Produtos	Und.	01	-	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					**-**	**R$ 300.000,00**	**R$ 300.000,00**

Cód. nº	05.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE SAÚDE
Cód. nº	05.003.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE
Cód. nº	10.	**Função:**	Saúde
Cód. nº	304.	**Subfunção:**	Vigilância Sanitária
Cód. nº	0033.	**Programa:**	Vigilância em Saúde

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2024**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
2.101	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde	Outros Produtos	M².	218,13	-	R$ 171.000,00	R$ 171.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	**R$ 171.000,00**	**R$ 171.000,00**

Cód. nº	05.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE SAÚDE
Cód. nº	05.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Cód. nº	10.	**Função:**	Saúde
Cód. nº	302.	**Subfunção:**	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Cód. nº	0032.	**Programa:**	Média e Alta Complexidade

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2024**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
2.102	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Média e Alta Complexidade	Outros Produtos	Und.	01	-	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	**R$ 200.000,00**	**R$ 200.000,00**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 122/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a vigésima sexta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Saúde

- Suplementação orçamentária destinado à reforma da Academia de Saúde e da cobertura da Sede da Vigilância em Saúde. Na Academia, os trabalhos incluirão demolição, escarificação de lajes e paredes, tratamento de umidade e fissuras, melhorias na cobertura, revestimento de paredes e teto, pintura, substituição de esquadrias e renovação das instalações elétricas e hidráulicas, além da instalação de rampa de acessibilidade. Na Vigilância em Saúde, a cobertura metálica será substituída e serão realizadas demolições, revestimentos, pinturas, fabricação e instalação de estruturas metálicas, além da instalação de forros, entre outros serviços.

- Suplementação de dotação orçamentária para manter o contrato com o Hospital do município para prestação de serviços de pronto atendimento à população;

- Suplementação orçamentária para dar continuidade as ações desenvolvidas pelo CISI a população de Matelândia.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 02 de julho de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.03 09:00:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito